



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE

PROJETO DE LEI Nº 030/2023

DE 08 DE MARÇO DE 2023.

DISPÕE SOBRE O ABASTECIMENTO E MANUTENÇÃO MECÂNICA DOS VEÍCULOS EM NOME DA ASSOCIAÇÃO CIVIL CORPO DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE ARROIO DO TIGRE, A SER CUSTEADO PELO PODER EXECUTIVO, CONFORME ESPECIFICA.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a fornecer à Associação Civil de Bombeiros Voluntários de Arroio do Tigre, inscrita no CNPJ nº 12.215.582/0001-02, regularmente constituída, o abastecimento e manutenção mecânica dos veículos em nome desta associação.

I - A associação beneficiada de que trata esta Lei deverá realizar o abastecimento de óleo diesel, junto ao "PARQUE RODOVIÁRIO RODOLFO SPACIL", o Parque Rodoviário Municipal da Secretaria Municipal da Agricultura, Obras, Viação e Meio Ambiente, localizado nas Ruas Benjamim Mainardi, Georgina Williges Billig e João Limberger, no Bairro Industrial.

II - A beneficiada deverá realizar o abastecimento de combustível (gasolina) e manutenção mecânica dos veículos, nas dependências onde a Administração Municipal detém contrato oriundo de processo licitatório.

Art.2º. Fica estabelecido que à Associação necessitará de autorização prévia da Secretaria Municipal da Fazenda, para realizar o abastecimento de combustível.

§1º. A manutenção mecânica com os veículos deverá ser precedida primeiramente de avaliação de um responsável por parte da Administração Municipal, para posterior autorização da manutenção.

Art. 3º. Deverá à Associação Civil Corpo de Bombeiros Voluntários de Arroio do Tigre apresentar, semestralmente prestação de contas à Secretaria Municipal da Fazenda.





Celeiro da Centro-Serra

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE

Art. 4º. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE, em
08 de março de 2023.



Assinado Eletronicamente por:
VIVIANE REDIN MERGEN
09/03/2023 08:42:17

Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

VIVIANE REDIN MERGEN

Secretária da Administração,
Planejamento, Ind., Com. e Turismo.



Assinado Eletronicamente por:
MARCIANO RAVANELLO
654.705.320-20
08/03/2023 15:15:12
**Prefeito Municipal de
Arroio do Tigre**

Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

MARCIANO RAVANELLO

Prefeito

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 08/03/2023 15:15 -03:00 - 03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSSE <https://ic.atende.net/tp6408d0b90930e>.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE

JUSTIFICATIVA:

O presente Projeto de Lei visa autorização do Poder Legislativo para fornecer o abastecimento e manutenção mecânica dos veículos em nome da Associação Civil de Bombeiros Voluntários de Arroio do Tigre, a ser custeado pelo Poder Executivo, atendendo assim o pedido da Associação.

O Município vem sendo atendido pelo Corpo de Bombeiros do Município, desta forma é que surge a necessidade de auxiliarmos tal associação, para que possam continuar atendendo nossa população. Importante mencionar, que os Bombeiros Voluntários de Arroio do Tigre, atendem chamados de combate a incêndios, primeiros socorros, busca e salvamentos, atendimentos diante a infortúnios naturais, bem como atuam ativamente na distribuição de água potável em nossa comunidade, promovendo, defendendo e mantendo serviços que garantam a proteção humanitária.

Ademais, destaca-se que cabe ao Poder Público suprir as necessidades da sociedade. Baseado nisso, a Administração Municipal vem através deste projeto de lei, uma maneira de fornecer auxílio a está Associação, para atender as necessidades mais urgentes que são o abastecimento dos veículos em nome da associação, assim como realizar os reparos/manutenção dos mesmos.

Pela relevância e importância dos serviços prestados por esta Associação de Voluntários, principalmente nas horas mais difíceis, muitas vezes, colocando em risco suas próprias vidas, é que solicitamos aos Nobres Edis aprovação do referido Projeto de Lei, que são conhecedores da nobreza dos trabalhos prestados pela Associação Civil de Bombeiros Voluntários, composta por pessoas treinadas e que voluntariamente exercem este tão importante trabalho.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE, em 08 de março de 2023.



Assinado Eletronicamente por:
VIVIANE REDIN MERGEN
09/03/2023 14:05:23

Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

VIVIANE REDIN MERGEN
Secretária Municipal da Administração,
Planejamento, Ind., Com. e Turismo.



Assinado Eletronicamente por:
MARCIANO RAVANELLO
654.705.320-20
09/03/2023 13:38:17
Prefeito Municipal de Arroio do Tigre

Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

MARCIANO RAVANELLO
Prefeito

